



**Projeto de Lei Nº 53/2024**

**“Autoriza o Poder Executivo a instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi, o “ Dia dos Carregadores e Movimentadores de Mercadorias, e dá outras providências” .**

**A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo, a instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi, o “ Dia dos Carregadores e Movimentadores de Mercadorias ”, a ser comemorado anualmente no dia 27 de agosto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 24 de abril de 2024.

**Mariza Martins Borges**  
**PARTIDO - PODEMOS**



## JUSTIFICATIVA

Os carregadores e movimentadores de mercadorias, são trabalhadores esforçados que atuam com cargas e descargas de mercadorias no geral, arrumando, classificando, empilhando, fazendo o transporte de carga e descarga em feiras livres, e abastecendo os estoques e depósitos dos comércios, empresas e indústrias em geral.

O dia 27 de agosto é a data onde foi regulamentada a profissão pela Lei nº 12.023/2019, apesar de muitos carregadores e movimentadores de mercadorias, ainda desempenhar suas atividades de forma autônoma, no afã de ampliar seus rendimentos.

Diante da importância desses trabalhadores, que ajudam a movimentar a economia das cidades, inclusive da cidade de Itapevi, tendo grande relevância dentro dos processos de abastecimento local e colaboram para que as mercadorias e produtos sejam entregues aos comércios, empresas e indústrias locais, sendo distribuídos até chegar na casa da população, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto que é de suma importância, como forma de reconhecimento e respeito à todos os profissionais desta categoria.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 24 de abril de 2024.

**Mariza Martins Borges**  
**PARTIDO – PODEMOS**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=56W833W3X32S3UB1>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 56W8-33W3-X32S-3UB1**

